



COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DA SAÚDE - COPEDS

Enunciado nº 1/2013 (revogação)

“As comunidades terapêuticas não serão consideradas estabelecimentos de saúde mental quando não oferecerem qualquer tipo de atendimento médico ou psicológico, por equipe interprofissional, por não se enquadrarem nas prescrições dos arts. 3º, 8º e 9º da Lei nº 10.216/2001.”

Apresentado na 1ª Reunião Ordinária do CNPBG, de 12 de fevereiro de 2025, aprovado à unanimidade.